



Termo do Pedido - Mauá

Reserva Orçamentária e Pedido de Compras 2024/901

Local : SECRETARIA DE SAÚDE - SS \ SECRETARIA DE SAÚDE - SS \ SECRETARIA SAÚDE Emissão : 09/09/2024
Finalidade : AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E ANDADOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL A FAVOR DE B.L.S. Situação : Autorizado
Especificação : AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E ANDADOR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDA JUDICIAL A FAVOR DE B.L.S.

Item	Unidade	Código	Produto	Quant.	Preço	Total Item
1	PÇ	28244	ORTESE PARA MEMBROS INFERIORES - PAR DE ÓRTESES SUROPODALICAS ANTIEQUINO EM POLIPROLENO, SOB MOLDE.	2,0000	556,6666	1.113,3300
2	UN	7689	ANDADOR - ANDADOR ANTERIOR, COM CONTENÇÃO, DESMONTÁVEL E COM REGULAGEM DE ALTURA. FREIOS TRASEIROS, APOIO REGULÁVEL PARA ANTEBRAÇO, APOIO DE TRONCO, ASSENTO TIPO ROLINHO, COM SISTEMA TILT DE INCLINAÇÃO.	1,0000	5.740,7833	5.740,7800
Valor Total do Pedido						6.854,11

Dotações utilizadas pelo Pedido:

Dotação	: 2024/511 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ	Valor Utilizado:	1.113,33
Programa de Trabalho	: 12.12.10.122.0028.2454 - Custeio com ações programadas - judiciais		
Elemento de Despesa	: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Rubrica Item	: 3.3.90.30.98.01.00.00 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL		
Fonte de Recurso	: 0001 - Tesouro		
Cod. Aplicação	: 31000 - Saúde - Geral		
Dotação	: 2024/552 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ	Valor Utilizado:	5.740,78
Programa de Trabalho	: 12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica		
Elemento de Despesa	: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Rubrica Item	: 4.4.90.52.08.00.00.00 - APARELHOS, EQUIP. E UTENS.MÉDICO-ODONT. -HOSPITALAR		
Fonte de Recurso	: 0001 - Tesouro		
Cod. Aplicação	: 31000 - Saúde - Geral		

Previsão de Liquidações por Conta desta Reserva

2024

Janeiro (R\$)	Fevereiro (R\$)	Março (R\$)	Abril (R\$)	Maió (R\$)	Junho (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Julho (R\$)	Agosto (R\$)	Setembro (R\$)	Outubro (R\$)	Novembro (R\$)	Dezembro (R\$)
0,00	6.854,11	0,00	0,00	0,00	0,00

Declaração do Ordenador da Despesa

"Em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Art. 16 Inciso II, DECLARO que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias vigentes".

Eliene de Paula Pinto
Secretária de Saúde

Secretário da Pasta ou Ordenador da Despesa

Conferido - SF

Cadastrado CARLOS HENRIQUE DE JESUS BRITO